



**Lei n.º 2977, de 13 de setembro de 2012.**

**FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS COMO FORMA DE INCENTIVO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **VICE - PREFEITO**, no exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Serafina Corrêa.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer repasse da importância de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) como forma de incentivo para o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU.

§ 1º O repasse terá como finalidade pagamento de débitos pendentes do CIRAU com contratos de prestação de serviços temporários, podendo envolver despesas com o INSS, inclusive eventuais juros e multas de contratos pelo CIRAU com quem labora no Município pelo Programa Segundo Tempo de acordo com o convênio nº 726118/2009.

§ 2º O CIRAU deverá prestar contas ao Município do total da importância repassada no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 2.º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 13 de setembro de 2012.

Flávio José Breda,  
**Vice- Prefeito, no exercício do  
Cargo de Prefeito Municipal.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Serafina Corrêa, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_